

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**CHAMADA SIMPLIFICADA N. 15/2026 PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LINGUÍSTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO
DE PESQUISA**

PROCESSO N. [23106.077870/2026-31](#).

1. FINALIDADE

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e com a a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 , o Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGL) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a presente Chamada, que visa apoiar o desenvolvimento de projeto de pesquisa do PPGL e a divulgação de produtos científicos de discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado e Doutorado em Linguística e incrementar a produção científica qualificada.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Ser discente de mestrado e de doutorado, regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília. Não será permitido pagamento de auxílio financeiro a discentes externos(as) ou egressos(as) da UnB;
- 2.2 Estar dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);
- 2.3 Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não) em uma das áreas-linhas de pesquisa do PPGL, devidamente registrado no currículo Lattes.
- 2.4 Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão, com produção intelectual vinculada ao/s projeto/s desenvolvido/s no PPGL;
- 2.5 Estar cadastrado no ORCID (Open Researcher and Contributor ID), devidamente registrado no [Perfil pessoal da Plataforma Sucupira](#);
- 2.6 Explicitar na Ficha de inscrição (Anexo 1) o título do projeto de pesquisa do(a) discente e do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) ao qual se vincula a proposta submetida, ambos os projetos devidamente cadastrados no CV Lattes;
- 2.7 Não ter sido contemplado por edital de fomento interno ou externo à UnB pelo mesmo produto em 2026;
- 2.8 Estar em dia com as prestações de contas referentes a bolsas e

auxílios anteriores do PPGL e da UnB;

2.9 Ter participado do Censo CAPES da Pós-Graduação de 2025 e ter enviado relatório de produção científico-acadêmica discente de 2025 no prazo estipulado.

2.10 Não serão homologados os pedidos que não atendam a qualquer um dos critérios do item 2.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2026 (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de **R\$ 71.398,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais)**, com possibilidade de suplementação até o limite do orçamento PROAP de 2026 ([23106.048293/2026-71](#)).

3.3 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada.

3.4 Os auxílios concedidos poderão ser suspensos caso não haja cumprimento das exigências desta Chamada.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 Cada proponente contemplado receberá **apenas** 1 (um) auxílio na **modalidade a)** no valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ações de desenvolvimento de projeto de pesquisa no PPGL e para divulgação de produto científico em evento presencial no País no ano de 2026 ou até fevereiro de 2027 **OU** na **modalidade b)** no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para divulgação de produto científico em evento presencial no exterior no ano de 2026 ou até fevereiro de 2027.

4.2 O auxílio será pago em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente de titularidade do(a) proponente. As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES n. 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, II, poderão ser as seguintes:

- a) desenvolvimento de pesquisas em campo e em laboratório;
- b) divulgação científica de conteúdos desenvolvidos no âmbito do PPGL;
- c) apoio à participação em eventos científico-acadêmicos presenciais no país e no exterior;
- d) participação de discentes em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.

4.3 É vedada a compra de Equipamento ou Material Permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material Permanente aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (para mais detalhes, vide Anexo IV da referida portaria).

4.4 Não é permitido pagamento de auxílio financeiro a discentes externos(as) ou egressos(as) da UnB.

5. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 Os(As) proponentes deverão encaminhar à Secretaria Administrativo-financeira do IL, por meio do endereço ildsf.unb@gmail.com, com assunto "Chamada Interna n.15/2026 - Auxílio Financeiro a Discentes do PPGL", os seguintes documentos, em **UM ÚNICO DOSSIÊ EM ARQUIVO PDF, EXATAMENTE NESTA ORDEM**:

(I) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, contendo todas as informações solicitadas e a anuência do(a) orientador(a);

(II) Folder ou *print* da divulgação do evento científico presencial, com *link* da respectiva página *web*, e carta de aceite do trabalho; ou resumo do Projeto de pesquisa e descrição do Plano de trabalho, em conformidade com o item 4 desta Chamada;

(III) Quadro de pontuação do item 6.2, devidamente preenchido com o total de pontos, e comprovado quando necessário, de acordo com as indicações do item 6;

(IV) Currículo lattes atualizado na data de submissão a esta chamada, com vinculação na Plataforma Lattes de toda e qualquer produção técnica e bibliográfica ao projeto desenvolvido no PPGL e objeto desta proposta;

(V) Declaração de aluno(a) regular e Histórico escolar atualizados emitidos por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);

(VI) Relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas durante o período de concessão do Auxílio a discente no ano de 2025, referente à Chamada Simplificada do PPGL 05/2025 SEI n. 23106.070537/2025-11, caso se aplique;

(VII) Ficha de Autodeclaração devidamente preenchida e assinada (Anexo II), **SOMENTE para casos que se enquadrem na situação prevista no item 6.1, II** - discentes ingressos(as) por ações afirmativas ou em situação de vulnerabilidade social; discentes lactantes ou com filhos(as) de até 2 (dois) anos de idade.

- **Não serão homologadas propostas com documentos incompletos, em separado, em extensão word, posteriores ao ato de inscrição ou fora do prazo.**
- Ao submeter a solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas desta Chamada.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição e na Ficha de Autodeclaração, caso se aplique, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responde civil e legalmente pelos seus atos.
- O Programa e a Secretaria de Pós-graduação não se responsabilizam

por solicitação de inscrição encaminhada fora do prazo estabelecido desta Chamada, documentação incompleta ou inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

- Poderão se inscrever estudantes já contemplados com bolsas, porém os(as) estudantes sem bolsa de estudo ou auxílio terão preferência em receber a parcela do PROAP.
- Em conformidade com o artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020, estudantes ingressos(as) por Ações afirmativas autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como indígenas, quilombolas e negros(as), pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social ou alunas lactantes ou com filhos(as) de até 2 (dois) anos de idade serão considerados(as) prioritários(as) na ordem de classificação.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações homologadas, em conformidade com o item 5, serão analisadas e classificadas por Comissão designada pela Coordenação do PPGL (formada por docentes e representantes discentes) segundo os critérios abaixo, até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada:

- a. autodeclaração de ingressos(as) por Ações afirmativas, heteroidentificados(as) como indígenas, quilombolas e negros(as), pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social e discentes lactantes ou com filhos(as) de até 2 (dois) anos de idade, caso se aplique (Anexo II) – 3,0 pontos;
- b. discente sem bolsa de estudos ou de auxílio vigentes no momento da inscrição (a ser informado na Ficha de inscrição – Anexo I) – 1,0 ponto;
- c. participação em grupo de pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq atuante no PPGL, com comprovação no dossiê da proposta – até 1,0 ponto;
- d. representação discente no PPGL – até 1,0 ponto;
- e. apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais e internacionais em 2025-2026, com comprovação no dossiê da submissão – até 2,0 pontos;
- f. publicação ou aceite de artigos científicos em periódicos qualificados e consolidados em 2025-2026, com comprovação no dossiê da submissão – até 2,0 pontos.

6.2 O Quadro de Pontuação seguinte deverá ser preenchido com a respectiva pontuação, e comprovado em dossiê conforme indicado. As informações declaradas devem ser passíveis de comprovação pela documentação do dossiê e são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

QUADRO DE PONTUAÇÃO AUXÍLIO DISCENTE 2026		
NOME COMPLETO DO(A) DISCENTE:		MATRÍCULA:
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pelo proponente)
a) autodeclaração de ingressos(as) por Ações afirmativas, heteroidentificados(as) como indígenas, quilombolas e negros(as), pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social e discentes lactantes ou com filhos(as) de até 2 (dois) anos de idade, caso se aplique (a ser informado no Anexo II)	3,0 pontos (pontuação máxima – 3,0 pontos).	
b) discente sem bolsa de estudos ou de auxílios vigentes no momento da inscrição (a ser informado na Ficha de inscrição – Anexo I)	1,0 ponto (pontuação máxima – 1,0 ponto).	
c) participação em grupo de pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq atuante no PPGL, com comprovação no dossiê da proposta	1,0 ponto (pontuação máxima – 1,0 ponto).	
d) representação discente no PPGL	0,5 ponto por semestre (pontuação máxima – 1,0 ponto).	
e) apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais e internacionais em 2025-2026, com comprovação no dossiê	0,5 ponto por trabalho apresentado (pontuação máxima – 2,0 pontos).	
f) publicação ou aceite de artigos científicos em periódicos qualificados e consolidados em 2025-2026, com comprovação no dossiê da submissão	1,0 ponto por publicação/submissão (pontuação máxima – 2,0 pontos).	
PONTUAÇÃO TOTAL		

6.3 Em caso de empate na distribuição dos recursos até o seu limite, será priorizado(a) o(a) discente com o ano mais antigo de ingresso no curso. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão designada.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado provisório será divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br), conforme cronograma disponível neste Edital. Não haverá divulgação dos resultados por telefone ou e-mail.

7.2 Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ppgl@unb.br), unicamente por motivo de vício de

forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3 O resultado final do processo de seleção será divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br).

7.4 Informações que não constem desta Chamada devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail ppgl@unb.br.

7.5 O(A) estudante contemplado(a) nesta Chamada terá até **2 (dois) dias úteis, a partir do resultado final, para encaminhar, ao e-mail da Secretaria Financeira do IL (ildsf.unb@gmail.com) o Formulário de pagamento de auxílios e bolsas (Anexo III) preenchido, para posterior assinatura pelo SEI. Não serão aceitas fotografias ou documentos preenchidos à mão.** Ao assinar o Formulário de pagamento de auxílios e bolsas, o(a) estudante atesta que conhece e concorda com os requisitos, condições e normas da presente Chamada. O acompanhamento do processo é de exclusiva responsabilidade do/a proponente.

8. CRONOGRAMA

8.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 10 de AGOSTO de 2026	Inscrição pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com , conforme item 5
11 a 17 de AGOSTO de 2026	Seleção pela Comissão designada
ATÉ 18 de AGOSTO de 2026	Divulgação do resultado provisório no site do PPGL
2 dias úteis	Interposição de recurso pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do IL ilsecpos@unb.br
ATÉ 21 de AGOSTO de 2026	Divulgação do Resultado final no site do PPGL e envio do Formulário do ANEXO III preenchido para solicitação de assinatura e pagamento pela ILDSF, EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS (ildsf.unb@gmail.com).

8.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026 e até o limite de recursos financeiros disponíveis para esta Chamada.

9. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Formulário de pagamento de auxílios e bolsas. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília,

que depende do repasse financeiro por parte da CAPES. **O acompanhamento do processo é de exclusiva responsabilidade do/a proponente.**

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas, a ser anexada ao respectivo Processo SEI 23106.077870/2026-31 da solicitação ou enviada para ildsf.unb@gmail.com, deve ser **obrigatoriamente** realizada pelo(a) proponente até 30 (trinta) dias após a realização da atividade para a qual foi destinado o auxílio.

10.2 A documentação referente à prestação de contas deve incluir o comprovante do produto, como relatórios de pesquisas, certificados de participação em evento presencial, resumo ou artigo publicado em anais de evento, relatórios detalhados, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Chamada, garantindo assim a transparência e a correta aplicação dos recursos;

10.3 O(A) proponente que não prestar contas no âmbito deste Edital fica impedido de participar de outros editais do PPGL enquanto não regularizar sua situação junto ao Programa.

10.4 Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para concorrer à presente Chamada, o(a) estudante deverá estar adimplente junto ao Programa e ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Chamadas anteriores.

11.2 O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Chamada do PPGL até o adimplemento das obrigações.

11.3 Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

11.4 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2026.

Profa. Dra. Viviane Cristina Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Linguística
Universidade de Brasília

**CHAMADA SIMPLIFICADA
N. 15/2026 PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO A DISCENTES**

**ANEXO – I FICHA DE
INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO/A DISCENTE PROPONENTE
Nome completo do(a) Discente:
Matrícula:
Data de Nascimento:
E-mail para contato:
CPF:
Telefone:
Nome do/a Orientador/a:
Manifestação do/a Orientador/a:
Assinatura do/a Orientador/a pelo Portal de assinatura gov.br:
Nome da Coordenadora do PPG: Profa. Dra. Viviane Cristina Vieira
Link para o currículo Lattes atualizado na data da submissão
Nº ORCID, registado na Plataforma Sucupira
Estudante bolsista () Estudante não bolsista ()
2. DADOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
Título do projeto de pesquisa do(a) discente cadastrado no CvLattes

Título do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) cadastrado no C v Lattes ao qual o projeto do(a) discente se vincula

Declaro, para os devidos fins, que:

- () tenho conhecimento dos requisitos e demais normas da Chamada interna 15/2026-PPGL;
- () as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
- () não fui contemplado com recursos de fomento internos ou externos para o mesmo produto;
- () estou ciente de que devo prestar contas da utilização deste recurso no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da atividade ou do plano de trabalho.

Local e data

Assinatura do(a) Proponente pelo Portal de assinatura gov.br

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO (CASO SE APLIQUE)

Além dos critérios descritos na chamada serão considerados os aspectos listados nesta declaração para a priorização da distribuição de recursos, caso se aplique.

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

- () Sou ingressante pelo sistema de Ações afirmativas;
- () Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- () Sou lactante ou tenho filhos(as) de até 2 (dois) anos de idade.

Declaro que assinalei _____ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

_____, ____/____/____

Local, Data

Nome e Assinatura
(Portal de assinatura gov.br)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

Nome completo do beneficiário:

Data Nascimento:

Matrícula do beneficiário:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Centro de Custo:
PPGL/INSTITUTO DE
LETRAS

SEI do Processo
Seletivo do
Beneficiário:
[23106.077870/2026-31](#)

SEI do TED/Contrato
(quando houver):

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO

RG:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL

RNE:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Passaporte:

Swift:

Iban:

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano):

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

Tipo de despesa a ser executada:

() Auxílio financeiro ao pesquisador (

X) Auxílio financeiro ao estudante

Valor:

() R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ações de desenvolvimento de projeto de pesquisa no PPGL ou para divulgação de produto científico em evento presencial no País

() R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para divulgação de produto científico em evento presencial no exterior

() Outros

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Nome e Assinatura
(Portal de assinatura gov.br)

Observações:

Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.

Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).